

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



CÂMARA MUNICI
ESTADO DO ESP

Ao Exmo. Sr. Ver. Namy Chec
Presidente da Câmara Municipi

Processo: 5119/2016 Requerimento: 59/2016
Data e Hora: 06/07/2016 12:05:11
Procedência: Neuzinha de Oliveira

Convocação da Secretaria Municipal de Saúde
(SEMUS), Sra. Daysi Koehler Behning

REQUERIMENTO /2016

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, Requerem de Vossa Excelência, com base no artigo 160, inciso I, Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória)¹, que se digne a adotar as providências necessárias à CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), Sra. Daysi Koehler Behning, para comparecer em SESSÃO ESPECIAL no Plenário da Câmara Municipal de Vitória, a fim de prestar esclarecimentos sobre os Projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Vitória através da SEMUS quanto aos Projetos, Dados e Políticas Públicas de Inclusão e Acessibilidade voltadas às Pessoas com Deficiência no âmbito de Vitória.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição foi objeto de demanda consignada na Ata da 3ª Reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade, no dia 27 de Junho de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Vitória, em

¹ REGIMENTO INTERNO. Art 160. O Secretário Municipal ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito comparecerão perante a Câmara ou a qualquer de suas comissões: I. quando convocado, por deliberação do Plenário, em votação aberta e maioria simples, mediante requerimento de Vereador ou comissão, para prestar pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado, em Plenário ou em reunião de comissão; II. quando o solicitar, mediante entendimento com a Presidência, para expor assunto de relevância do órgão que dirige.



razão da Secretária não responder ao Convite da Frente, tal como por não enviar Representante que respondesse aos questionamentos das Ong's e Pessoas com Deficiência quanto aos Projetos, Dados e Políticas Públicas adstritos a Promoção da Inclusão - Acessibilidade da Pessoa com Deficiência, no Município de Vitória, através da SEMUS.

Os Vereadores esperam providência nos termos e prazo do art. 161, da Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

Ed. Paulo Pereira Gomes, 05 de Julho de 2016


NEUZA DE OLIVEIRA

Vereadora

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade (FPDA)


SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES

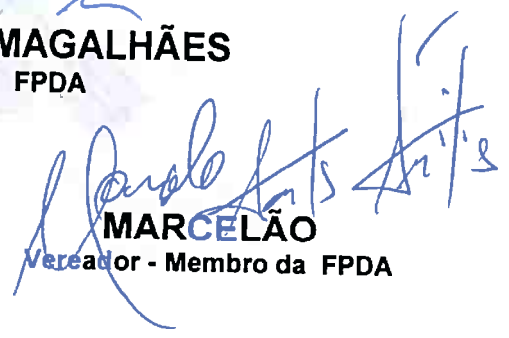
Vereador - Membro da FPDA


ZEZITO MAIO

Vereador - Membro da FPDA


REINALDO BOLÃO

Vereador - Membro da FPDA


MARCELÃO

Vereador - Membro da FPDA

DAVI ESMAEL

Vereador - Membro da FPDA